



Ofício nº

: 59/2025/3ª SECEX

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2025.

A Sua Excelência
Sr. Vilson Biguelini
Prefeito Municipal de Canarana

Assunto: Dilação de prazo – encaminhamento de informações para subsidiar análise das Contas de Governo - Exercício de 2024

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Acusamos o recebimento do requerimento de dilação de prazo (Protocolo 198960-0/2025) para o encaminhamento de informações para subsidiar as Contas de Governo do exercício de 2025 (Ofício n. 09/2025/3ª Secex).

Considerando que não haverá prejuízos à instrução técnica a concessão da dilação de prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do final do prazo inicialmente concedido (31/março/2025), opinamos pelo deferimento da solicitação, motivo pelo qual informamos por meio deste Ofício, para sua ciência.

Aproveitamos o ensejo para informar que ao encaminhar as informações, para maior agilidade processual, informe que os documentos devem ser juntados ao processo das Contas Anuais de Governo do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Canarana - Protocolo Control-P no 184938-7/2024.

Agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
Valmir de Pieri

Secretário da 3ª Secretaria de Controle Externo

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

